



DELIBERAÇÃO CVM Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Alteração da Estrutura Organizacional da CVM.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento no art. 11, § 2º, e no item VI, do art. 16, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministério da Fazenda,

DELIBEROU:

I - Alterar, em parte, a estrutura organizacional da CVM, passando a Deliberação CVM nº 236, de 30 de dezembro de 1997, a vigorar com a seguinte redação, no que concerne à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado - SDM:

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO - SDM

Gerência de Estudos Econômicos - GDE

Gerência de Aperfeiçoamento de Normas - GDN

Gerência de Desenvolvimento de Regulação - GDR

II - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
JOSÉ LUIZ OSÓRIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente